

SUMARIO

1. Contratante.....	03
2. Contratada.....	03
3. Médico Coordenador.....	03
4. Apresentação.....	03
5. Objetivos.....	03
6. Diretrizes.....	04
7. Responsabilidades.....	04
8. Atividades.....	04
9. Exames de Saúde Ocupacional.....	05
10. Periodicidade dos Exames.....	06
11. Observações.....	06
12. Execução do Programa.....	07
13. Atestado de Saúde Ocupacional(ASO).....	07
14. Ficha Clínica.....	07
15. Arquivos.....	08
16. Resultados da Avaliação.....	08
17. Primeiros Socorros.....	08
18. Relatório Anual.....	09
19. Considerações Finais.....	10
20. Quadro de Funcionários.....	10
21. Análise dos riscos e Exames Médicos.....	11
22. Cronograma de Ações do PCMSO.....	18
23. Termo de Encerramento.....	20
24. Reserva de Direitos.....	20



01. CONTRATANTE:

Razão Social: Sancristo Saúde e Meio Ambiente Ltda. - ME
Nome Fantasia: Sancristo Saúde e Meio Ambiente
Endereço Unidade: Rodovia BR 463 Km 12 SN CEP: 79.804-970, Zona Rural, Dourados - MS
CNPJ: 14.147.098/0001-19
Atividade Principal: Coleta de resíduos perigosos
Recuperação de materiais não especificados anteriormente
Atividade Secundária: Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
38.12-2-00
CNAE: 38.39-4-99
74.90-1-99
Grau de Risco: 03
Grupo de Risco: C-17
Composição da CIPA: 01 Designado
*Enquanto o quadro funcional for inferior a 20 funcionários.
Composição do SESMT: Não se aplica
N.º de Funcionários: 06 (seis) funcionários
Validade do Programa: 01 (um) ano a partir da data de elaboração.

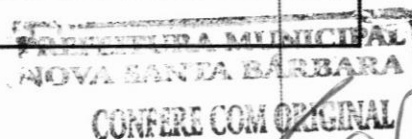
02. CONTRATADA:



Viver de Bem com a Vida Serviços Ltda - ME
Avenida Amazonas, 572 - Zona VII
CEP: 87208-010 – Cianorte - PR
e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com
Fone/Fax: (44) 3039-1555

03. MÉDICO COORDENADOR:

Responsável: Dr. Luiz Carlos Alves Ferreira
Especialidade: Médico do Trabalho
CRM nº: CRM-Pr: 4722



04. APRESENTAÇÃO:

De acordo com a Norma Regulamentadora n.º 7 (NR-7), da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, todos os estabelecimentos e instituições que admitam trabalhadores como empregados, estão obrigados à elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promover a preservação da saúde do conjunto dos seus empregados.

Já consagrado, tem-se como condição ao cumprimento da lei e o êxito do que se propõe, que todo e qualquer programa de saúde requer o emprego de linguagem e métodos da maior simplicidade possível à imprescindível clareza que permita sua melhor assimilação.

Dessa metodologia, depende um equilíbrio mínimo entre os respectivos entendimentos dos profissionais da saúde, para os quais está bem claro o que propõe o programa, e os demais profissionais e trabalhadores da empresa, para os quais deverá estar bem definido o que se procura atingir com a implantação do programa.

05. OBJETIVOS:

Objetivando promover a preservação da saúde do conjunto dos empregados, a Norma Regulamentadora n.º 7 (NR-7), estabelece os parâmetros mínimos e as diretrizes gerais a serem observados na execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, restando a todos os envolvidos de sua elaboração a execução:

AV AMAZONAS, 572, CEP 87208-010 – fone (44) 3039-1555 – CIANORTE – PR –
e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

- Instituir cultura prevencionista adequada à responsabilidade social da empresa e de todos que a integram, intuindo a incorporação dessa cultura às respectivas atividades econômica e profissional;
- Atuar na prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- Padronizar e normatizar as ações voltadas ao Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Atuar na promoção da saúde de todos os colaboradores.

06. DIRETRIZES:

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NRs, especialmente a NR 9 – PPRA – Programa de Prevenção de Riscos ambientais.

O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza sub-clínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais Normas Regulamentadoras - NRs.

07. RESPONSABILIDADES:

a- Compete ao Médico Coordenador:

- ✓ Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ✓ Realizar os exames médicos ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
- ✓ Indicar e encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos da Norma Regulamentadora, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados;
- ✓ Elaborar o relatório anual, o qual deverá ser arquivado e discutido com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, quando existente na empresa, ou com a gerência e o responsável pelo cumprimento das normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

b- Compete ao Médico Examinador:

- ✓ Realizar os exames físico e clínico, avaliar os resultados dos exames complementares e registrar em prontuário clínico individual;
- ✓ firmar competente atestado do respectivo Exame de Saúde Ocupacional realizado: Admissional; Periódico; de Retorno ao Trabalho; de Mudança de Função ou; Demissional;
- ✓ dos procedimentos realizados em conformidade com o Médico Coordenador, informar e solicitar a empresa por escrito, o afastamento do empregado da atividade ou risco, se for detectado qualquer alteração da saúde do trabalhador através dos exames realizados.

08. ATIVIDADES:

1. Prevenção da Saúde

Promoção e Proteção à Saúde através de Ações e Programas preventivos específicos na área de saúde ocupacional.

a. Palestras Educativas

São ações desenvolvidas de forma geral ou em áreas específicas da empresa, no intuito de instituir uma cultura prevencionista adequada as

responsabilidades sociais de todos – empresa, empregados e todos os demais colaboradores.

b. Programas Preventivos

São ações desenvolvidas em áreas específicas, com a finalidade de eliminar ou diminuir a ocorrência de acidentes ou doenças ocupacionais, através de medidas preventivas e/ou corretivas.

2. Manutenção da Saúde

A manutenção da saúde será perseguida mediante monitoramentos ambientais e biológicos realizados periodicamente (anualmente) pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da própria empresa ou por profissionais capacitados e contratados para tanto, desenvolvidos através de procedimentos e exames clínicos, conforme previsto na Norma Regulamentadora, visando prevenir e identificar precoce-mente as doenças do trabalho, a fim de bloquear sua evolução e evitar possível agravamento.

3. Recuperação da Saúde

Para a recuperação, readaptação e reabilitação serão realizados pelo Médico Coordenador do Programa ou pelo médico atendente por ele determinado, avaliação clínica nos funcionários que apresentem seqüelas ou que tenham sua capacidade de trabalho diminuída, para que possam ser readaptados em função compatível, através de processos de readaptação ou reabilitação temporária ou definitiva.

09. EXAMES DE SAÚDE OCUPACIONAL:

A aptidão física e mental para o exercício de função no desenvolvimento das atividades da empregadora, será atestada pelo Médico Examinador, através de Atestado de Saúde Ocupacional.

Os exames de saúde ocupacionais compreendem a avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental, bem como de exames complementares de acordo com os termos especificados na Norma Regulamentadora n.º 7 e seus anexos, sendo:

- Admissional
- Periódico
- Retorno ao Trabalho
- Mudança de Função
- Demissional

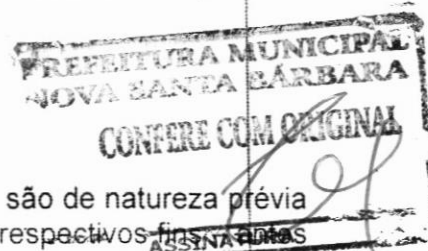
Exceto os exames periódicos – de monitoração – todos os demais são de natureza prévia e, obrigatoriamente, deverão ser realizados de forma a preceder seus respectivos fins: antes do início; antes do retorno e; antes da mudança do trabalho – pois para o exercício da função, depende o trabalhador do respectivo atestado de aptidão e, de igual forma, nos casos de demissão, para os quais dependerá a empresa do competente atestado de que não tenha o trabalhador, prejudicada ou diminuída sua saúde em decorrência de trabalho desenvolvido na mesma.

1. ADMISSIONAL

Como sugere sua própria denominação, com o objetivo de investigar a capacidade física e emocional do indivíduo, de acordo com a função pretendida de modo a adequá-lo o mais racionalmente possível, sem prejuízo do candidato, demais trabalhadores e da empresa, o exame de saúde admissional deve preceder a efetiva admissão, realizado antes que o trabalhador assuma a prática de suas funções na empresa. O exame médico admissional é composto de anamnese ocupacional e geral, exame físico e mental, além de exames complementares constantes do PCMSO e outros que, a critério médico, julgar necessários ao atestado que irá considerar o trabalhador apto ou inapto para o exercício da função.

2. PERIÓDICO

O exame de saúde periódico será realizado semestral, anual e bienal-mente, de acordo com as especificações contidas na Norma regulamentadora – NR-7. Tem como objetivo, promover a investigação clínica e a realização dos exames complementares disciplinados no PCMSO para a monitoração da saúde ocupacional, podendo ainda, a



PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

critério médico, ser realizados outros exames para detectar possíveis desvios da saúde do trabalhador, o mais precocemente possível, de acordo com a atividade exercida.

3. RETORNO AO TRABALHO

O exame médico de retorno ao trabalho deverá ser realizado no primeiro dia do retorno ao trabalho do trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, em razão de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não e, parto. Realiza-se por investigação clínica, através da anamnese ocupacional, exame físico e mental, podendo, a critério médico, serem solicitados outros procedimentos médicos ou exames complementares para a confirmação da necessária aptidão do trabalhador para o retorno ao exercício de sua respectiva função.

4. MUDANÇA DE FUNÇÃO

5. A exemplo dos exames admissionais, sendo o objetivo, de atestar a necessária aptidão do trabalhador, obrigatoriamente, o exame médico de mudança de função deverá ser realizado antes da efetiva mudança. O exame médico de mudança de função decorrerá de investigação clínica, através de anamnese ocupacional, exame físico e mental, além de exames complementares constantes do PCMSO e outros que, a critério médico, julgar necessários ao atestado que irá considerar o trabalhador apto ou inapto para o exercício da nova função.

6. DEMISSIONAL

Realizar-se-ão, obrigatoriamente, os exames de saúde demissionais, desde que:

- Decorridos 135 (cento e trinta e cinco) dias da realização do último exame de saúde ocupacional de trabalhador de empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro 1 da Norma Regulamentadora – NR-4;
- Decorridos 90 (noventa) dias da realização do último exame de saúde ocupacional de trabalhador de empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro 1 da Norma Regulamentadora – NR-4.

Observados os respectivos prazos e enquadramentos anteriores, os exames de saúde demissionais serão realizados, obrigatoriamente, até o último dia da vigência do respectivo contrato de trabalho, tendo como objetivo a realização de investigação clínica capaz de avaliar se o trabalho exercido naquela função pelo empregado não produziu nenhum prejuízo a sua saúde física e mental, emitindo e firmando competente e obrigatório atestado a ser juntado ao ato homologatório da rescisão contratual.

10. PERIODICIDADE DOS EXAMES:

1. SEMESTRAL

Para os trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas. Os exames deverão ser solicitados a critério do médico encarregado, ou ainda, se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho.

2. ANUAL

Para trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45 (quarenta e cinco) anos.

3. BIENAL

Para os trabalhadores de empresas de grau de risco 1 e 2, com idades entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos.

11. OBSERVAÇÕES:

- Considerando que 2 anos é tempo excessivo para a devida avaliação médica dos colaboradores, porque a maioria das doenças ocupacionais evoluem de forma lenta e gradativa, o projeto bem viver e esta empresa consideram mais apropriado e favorável para ambas as partes que a avaliação médica seja ANUAL, independente da idade, para detectar mais precocemente problemas como artropatias, tendinites, diabetes, obesidade, hipertensão arterial e outras doenças que podem trazer prejuízos à saúde e à produtividade do funcionário.

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

- Além dos exames médicos e laboratoriais previstos pelo presente Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, poderá o médico examinador solicitar outros exames complementares ao exame clínico, justificando a solicitação no prontuário do funcionário.
- Para cada exame médico realizado, o Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho contratado pela empresa, emitirá o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional em 3 (três) vias que, devidamente firmadas pelo médico examinador, deverá a 1ª via, ser encaminhada para o arquivo no local de trabalho, onde permanecerá a disposição da Fiscalização. A 2ª via será arquivada juntamente com os demais documentos que compõem o histórico ocupacional da empresa junto a prestadora dos serviços e, a 3ª via, obrigatoriamente, será entregue ao trabalhador, mediante devidas assinaturas de recebimento apostas nas vias anteriores.
- Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e demais medidas aplicadas, deverão ser registradas em prontuário clínico individual.

12. EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

1. APLICAÇÃO

O presente Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, aplica-se a todos os funcionários e colaboradores da firma/empresa qualificada no item 01 deste PCMSO.

2. RECONHECIMENTO DAS ATIVIDADES/RISCOS/AGENTES

O reconhecimento das atividades desenvolvidas nos respectivos setores e departamentos da empresa, bem como, das atividades específicas dos trabalhadores e exposições a riscos ou agentes nocivos se dará pelo que se encontra devidamente caracterizado no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

3. DOS EXAMES OCUPACIONAIS

Da realização obrigatória de exames clínicos e exames complementares de acordo com o disposto pela Norma Regulamentadora n.º 7 – NR-7, item 7.4 e seus sub-ítem, bem como, procedimentos médicos e exames complementares que se fazem necessários as corretas avaliações, seguem dispostos, por setores e departamentos da empresa, de acordo com as atividades específicas dos trabalhadores e exposições a riscos ou agentes nocivos.

13. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):

Emitido para todos os eventos da medicina do trabalho, contendo os seguintes dados:

- Nome completo do trabalhador;
 - Número de seu registro de identidade;
 - Identificação de sua função ou cargo;
 - Os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SSST;
 - Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluídos os exames complementares e as respectivas datas em que foram realizados;
 - Definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, ou exerceu;
 - Nome do médico coordenador do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com seu respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
 - Nome do médico examinador, endereço ou forma de contato;
 - Data e assinatura do trabalhador, declarando o recebimento de via do atestado;
 - Data prevista para realização do próximo exame periódico;
- Carimbo e assinatura do médico examinador, com respectivo CRM

14. FICHA CLÍNICA:

É o prontuário clínico individual pelo qual, a partir do preenchimento pessoal e individual do questionário ocupacional pelo trabalhador, que é parte integrante de sua respectiva ficha de histórico médico, se registra todas as ocorrências de saúde do trabalhador, constando:

- Antecedentes hereditários;
- Antecedentes pessoais;
- Antecedentes ocupacionais;
- Dados obtidos nas avaliações clínicas quanto a sua saúde física e mental;
- Dados dos procedimentos médicos e dos exames complementares adotados para as avaliações da saúde do trabalhador;
- Resultados dos exames de saúde ocupacionais e respectivos exames complementares, bem como, dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacionais do trabalhador;
- Registros de ocorrências de doenças ocupacionais ou de acidentes de trabalho, com as conclusões e respectivas medidas aplicadas;
- Registros das ocorrências clínicas e os dias de afastamentos por doenças ou acidentes.

15. ARQUIVOS:

1. DAS RESPONSABILIDADES DOS ARQUIVOS

O arquivo e a guarda dos prontuários clínicos individuais são de responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO, pois, tratando-se de documentos que contêm informações confidenciais da saúde de cada trabalhador, o seu arquivamento deve ser feito de modo a garantir o sigilo das mesmas.

Desta forma, mantidos junto a centralizadora da prestação dos serviços de segurança e medicina do trabalho contratados pela empresa, os arquivos poderão ser guardados em local que o médico coordenador considerar suficiente aos pré-requisitos, podendo ser a própria empresa.

2. DA MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS

Os prontuários clínicos individuais devem ser mantidos em arquivo por 20 (vinte) anos, prazo de prescrição das ações pessoais, de acordo com o art. 177 do Código Civil Brasileiro.

3. DA TRANSFERÊNCIA DOS ARQUIVOS

Havendo substituição do Médico Coordenador, os arquivos deverão ser transferidos diretamente para seu sucessor, mediante recibo de entrega.

16. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

1. DO AFASTAMENTO DO TRABALHO

Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da Norma Regulamentadora, apenas exposição excessiva (EE ou SC) ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas.

2. OCORRÊNCIAS DE DOENÇAS PROFISSIONAIS

Caberá ao Médico Coordenador ou encarregado:

- a. Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT;
- b. Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- c. Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição de conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- d. Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

17. PRIMEIROS SOCORROS:

1. Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida, devendo ser mantido guardado esse material, em local adequado e, aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

2. MATERIAIS PARA A CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS:

MATERIAL	QUANTIDADE
Atadura de gaze	1 (um) rolo
Atadura de crepe (tamanho médio)	3 (três) unidades
Termômetro clínico	1 (uma) unidade
Saco para gelo	1 (uma) unidade
Saco para água quente	1 (uma) unidade
Tesoura reta	1 (uma) unidade
Talas de papelão	1 (uma) unidade
Luva látex	2 (dois) pares
Esparadrapo	1 (um) rolo
Água destilada – 200 ml (limpeza)	2 (dois) frascos
Água oxigenada – 10 vol. 200 ml (somente para limpeza do 1º curativo de ferimento sujo)	2 (duas) unidades
PVPI (polvidine) – tópico (solução anti-séptica substituta do mercúrio e do merthiolate)	1 (uma) unidade
Andolba (anestésico local para pequenas queimaduras)	1 (uma) unidade
Gaze	25 (vinte e cinco) unidades

3. TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS

A empresa deverá providenciar treinamento, para que haja recursos mínimos, necessários para a prestação de primeiros socorros aos trabalhadores, acidentados ou com problemas de saúde em caráter de urgência.

18. RELATÓRIO ANUAL

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem implementadas na empresa no decorrer do ano, devendo o respectivo desenvolvimento prático das mesmas, ser objeto de relatório anual.

O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano, tomando como base o modelo proposto no Quadro III da Norma Regulamentadora.

QUADRO III

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – Relatório Anual

Responsável:			Data:		
			Assinatura:		
Setor	Natureza do exame	Número anual de exames realizados	Nº de resultados anormais	Nº de resultados anormais x 100 ----- Nº anual de exames	Nº de exames para o ano seguinte

- O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, sendo registrado em seu livro de atas.

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

- O relatório anual do PCMSO poderá ser armazenado na forma de arquivo magnético, desde que seja mantido de modo a proporcionar o imediato acesso por parte do agente da inspeção do trabalho.
- As empresas desobrigadas de indicarem médico coordenador ficam dispensadas de elaborar o relatório anual.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todo e qualquer acontecimento em relação a saúde do trabalhador, deverá ser comunicado ao médico coordenador para orientação a empresa e ao funcionário.

Devem ser observadas todas as recomendações contidas no PPRA, obedecendo cronogramas e medidas preventivas para preservar a saúde do trabalhador.

O PCMSO complementa o PPRA, devendo seguir as recomendações nele contidas.

Deverão ser observadas as datas de realização dos exames periódicos descritas no cronograma do PCMSO e de seu relatório anual, bem como, dos exames admissionais, de retorno ao trabalho, mudança de função, exames demissionais e complementares, de acordo com o disposto no item 10.3 – Exames Ocupacionais, setores e departamentos da empresa, de acordo com as atividades específicas dos trabalhadores e exposições a riscos ou agentes nocivos, sempre, observando e considerando para as atividades que envolvam gêneros alimentícios, obrigatoriedade de realizações de exames complementares e utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs que atendam as normas sanitárias.

As instalações sanitárias e demais instalações devem, permanentemente, obedecer os itens contidos na Norma Regulamentadora – NR 24

O PCMSO deverá permanecer na empresa e a disposição das autoridades fiscalizadoras, quando solicitado.

Toda e qualquer dúvida em relação a saúde do trabalhador deverão ser comunicadas a este Coordenador, bem como os resultados apresentados após consultas com especialistas conforme necessidade após avaliação dos exames complementares.

Este PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional apresenta uma estrutura dinâmica, podendo ser alterado durante sua implementação, visando uma melhor adequação, sempre que se fizer necessário.

O prazo de vigência do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional é anual, cabendo a empresa a responsabilidade de sua renovação.

O PCMSO deverá ficar arquivado na empresa, em local de fácil acesso para uma eventual fiscalização. Sendo responsabilidade da empresa a realização das medidas preventivas e exames médicos exigidos por cargos / setores.

20. DADOS DO QUADRO FUNCIONAL

SETOR	FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS NO SETOR
Administrativo	Gerente Administrativo	01	01
Carga e descarga	Supervisão de carga e descarga	01	02
	Auxiliar de carga e descarga	01	
Transporte	Motorista	03	03
Total de Funcionários			06

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONTROLE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Segurança e Medicina do Trabalho

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

ANALISE PRELIMINAR DE RISCO		
IDENTIFICAÇÃO DO SETOR		
DEPARTAMENTO: () Administrativo (☒) Produção	FASE: () Projeto (☒) Operação	ANALISE: (☒) Função (☒) Local Operacional
DESCRIÇÃO DO SETOR		
CARGA, DESCARGA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS: Prédio construção em alvenaria; cobertura em telha de zinco, iluminação através de lâmpadas fluorescente, ventilação natural e artificial.		
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES EXISTENTES NO SETOR		
Ordem	Função	Descrição das Funções
A	Supervisor (de carga e descarga e tratamento resíduos)	Responsável pelo procedimento correto na coleta dos materiais químicos e biológicos armazenados em galões e recipientes (bombonas) e caixa coletor de seringas e perfuro cortante (recipientes onde são armazenados os materiais hospitalares, laboratoriais, consultório dentários, farmácias etc...); Responsável também pela carga e descarga dos resíduos e materiais em locais apropriados para os mesmos; Verificar se as bombonas estão em perfeito estado de utilização e com suas travas funcionando; Acompanhar e realizar a lavagem e higienização das bombonas; Controlar os produtos químicos utilizado na higienização. Executar as atividades de operação do tratamento dos resíduos sólidos com auxílio da autoclave e triturador: pegar os materiais sólidos armazenados nas bombonas e abastecer as bandejas acopladas no carrinho, encaixar as bandejas com auxílio dos carrinhos na autoclave e acionar o comando para que a mesma faça automaticamente o processo necessário da esterilização dos materiais; Após o material ser esterilizado posicionar o carrinho na autoclave para recolher as bandejas e transportá-las com auxílio do carrinho encaixando-as no elevador; Acionar os comandos do elevador para que o mesmo transporte automaticamente as bandejas até a esteira do tributador, onde esses materiais são despejados e triturados automaticamente fazendo com que os mesmos caiam direto na caçamba do caminhão que se encontram estacionados logo abaixo do triturador.
B	Auxiliar (de carga e descarga e tratamento resíduos)	Executar as atividades de operação do tratamento dos resíduos sólidos com auxílio da autoclave e triturador: pegar os materiais sólidos armazenados nas bombonas e abastecer as bandejas acopladas no carrinho, encaixar as bandejas com auxílio dos carrinhos na autoclave e acionar o comando para que a mesma faça automaticamente o processo necessário da esterilização dos materiais; Após o material ser esterilizado posicionar o carrinho na autoclave para recolher as bandejas e transportá-las com auxílio do carrinho encaixando-as no elevador; Acionar os comandos do elevador para que o mesmo transporte automaticamente as bandejas até a esteira do tributador, onde esses materiais são despejados e triturados automaticamente fazendo com que os mesmos caiam direto na caçamba do caminhão que se encontram estacionados logo abaixo do triturador. Auxiliar na carga e descarga dos materiais. Realizar a lavagem das bombonas com auxílio de produtos químicos utilizado para higienização e após a lavagem armazená-las nos depósitos.



AV AMAZONAS, 572, CEP 87208-010 – fone (44) 3039-1555 – CIANORTE – PR –

e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com

Segurança e Medicina do Trabalho
PCMS - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS EXISTENTES NO SETOR

Agente	Tipo do Agente	Causa / Fonte	Método de Avaliação	Tipo de Exposição	Possíveis Trajetórias do Agente	Funções expostas	Possíveis Efeitos
FÍSICO	Umidade.	Lavagem das bombonas	Qualitativo	Habitual	Contato	A e B	Resfriados e doenças dos tratos respiratórios
ERGONÔMICO	Postura inadequada, movimentação e levantamento manual de peso.	Posturas inadequadas, longo período na posição em pé e carga e descarga dos resíduos	Qualitativo	Habitual	-	A e B	Cansaço, fadiga, irritação, dores nas costas, estresse.
BIOLÓGICO	Fungos, vírus, bactérias.	Material infecto-contaminante: Sangue, fezes, secreções e outros	Qualitativo	Habitual	Ar e Contato	A e B	Doenças por infecção ou contaminação.
QUÍMICO	Produtos químicos: soluquim, hipoclorito, derquim e maxclin.	Higienização dos recipientes, superfícies e pisos	Qualitativo	Habitual	Ar e Contato	A e B	Intoxicação, Irritação na pele
QUÍMICO	Medicamentos para tratamento da saúde humana etc., reagentes para laboratório e substância da medicina em geral.	Transportes e armazenamento dos materiais	Qualitativo	Habitual	Ar e contato	A e B	Danos a saúde humana
MECÂNICO	Acidente com quedas cortes e perfurações.	Piso escorregadio na lavagem das bombonas, materiais perfuro cortantes.	Qualitativo	Habitual	-	A e B	Fraturas, torções, lesões na pele corte e perfurações

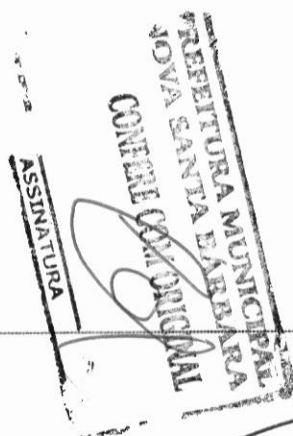
ASSINATURA
SECRETARIA MUNICIPAL
JOVIA SANTA BARBARA
CONHECE COM O ORIGINAL

AV AMAZONAS, 572, CEP 87208-010 - fone (44) 3039-1555 - CIANORTE - PR -
e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com

Segurança e Medicina do Trabalho

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA A FUNÇÃO DE: SUPERVISÃO DE CARGA E DESCARGA E AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA			
Tipo de Exame	Focos do Exame Clínico	Procedimentos / Exames	Periodicidade
ADMISSIONAL	Anamnese Ocupacional Exame Físico Exame Mental	Exame Clínico. Acuidade visual (vision teste), R-x coluna lombar. Hemograma completo, HIV, Anti HBS AG e HCV .	Antes da Admissão
PERIÓDICO	Anamnese Ocupacional Exame Físico Exame Mental	Exame Clínico. Acuidade visual (vision teste), R-x coluna lombar. Hemograma completo, HIV, Anti HBS AG e HCV .	Anual
RETORNO AO TRABALHO	Avaliação de órgão ou sistemas envolvidos pela patologia causal	Exame clínico e exames complementares que se fizerem necessários a avaliação do atual estado de saúde do trabalhador	Antes do retorno ao trabalho (afastamentos por 30 ou mais dias)
MUDANÇA DE FUNÇÃO	Avaliação especial de órgãos ou sistemas envolvidos com exercício da nova função	Exame clínico e os exames complementares que se fizerem necessários – de acordo com as atividades e os riscos da nova função	Quando a mudança implicar na exposição a novos riscos
DEMISSIONAL	Anamnese Ocupacional Exame Físico Exame Mental	Exame Clínico. Acuidade visual (vision teste), R-x coluna lombar. Hemograma completo, HIV, Anti HBS AG e HCV .	Até o último dia de vigência do contrato de trabalho
Obs: ✓ Caso ocorra acidente por perfurações ou cortes: encaminhar o colaborador ate uma unidade de saúde para realizar exames de HIV, Hepatite B e C. ✓ ✓ Em caso de intoxicação por produtos químicos: levar a vitima imediatamente para uma unidade de saúde mais próxima.			



AV AMAZONAS, 572, CEP 87208-010 – fone (44) 3039-1555 – CIANORTE – PR –

e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com

Segurança e Medicina do Trabalho
PCM: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

ANALISE PRELIMINAR DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

DEPARTAMENTO: () Administrativo (X) Produção

FASE: () Projeto (X) Operação

ANALISE: (X) Função (X) Local Operacional

DESCRIÇÃO DO SETOR

TRANSPORTE: Veiculo de transporte modelo Ford transit 350 LCC, ano de fabricação 2013, veiculo Van modelo Fiat ducato 10, ano de fabricação 1997 e caminhão caçamba RODOVIAS E VIAS PUBLICAS DA CIDADE.....

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES EXISTENTES NO SETOR

Ordem	Função	Descrição das Funções
A	Motorista (coleta dos materiais)	Responsável pelo procedimento de transporte de cargas e descargas de materiais sólidos, químicos e biológicos armazenados em galões e recipientes (bombonas) e caixa coletor de seringas e perfuro cortante (recipientes onde são armazenados os materiais hospitalares, laboratoriais, consultório dentários, farmácias, clínicas médicas, clínicas veterinárias etc...); Acatar orientação das rotas determinada pela empresa; Ajudar na coleta e no carregamento e descarregamento; Dirigir os veículos da empresa nas vias públicas e rodovias realizando os procedimentos das coletas em hospitais, clínicas dentárias, farmácias, clínicas médicas, clínicas veterinárias etc....
B	Motorista (transporta material para aterro)	Dirigir o caminhão caçamba: Manobrar o caminhão embaixo do triturador; Transportar o material já desinfetado e triturado até o aterro da cidade, e realizar os comandos de descarregamento da caçamba.
C	Auxiliar de carga e descarga	Realizar a coleta dos materiais sólidos, químicos e biológicos armazenados em galões e recipientes (bombonas) e caixa coletor de seringas e perfuro cortante nos hospitais, laboratórios, consultórios dentários, farmácias; Verificar se as mesmas estão com suas tampas travadas ou lacradas e realizar seu carregamento no caminhão e as descarregar no barracão da empresa; Realizar o carregamento das bombonas para que a mesma seja transportada para seu destino final.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS EXISTENTES NO SETOR

Agente	Tipo do Agente	Causa / Fonte	Método de Avaliação	Tipo de Exposição	Possíveis Trajetórias do Agente	Funções expostas	Possíveis Efeitos
ERGONÔMICO	Exigência de postura e levantamento manual de peso	Posturas inadequadas, longo período na posição sentado e carga e descarga dos resíduos	Qualitativo	Habitual	-	A	Fadiga, irritação, dores nas costas e musculares
ERGONÔMICO	Posturas inadequadas, levantamento manual de peso	Posturas inadequadas, longos períodos no processo de carga e descarga dos resíduos	Qualitativo	Habitual	-	C	Fadiga, irritação, dores nas costas e musculares
ERGONÔMICO	Exigência de postura	Posturas inadequadas, longo período na posição sentado ao volante	Qualitativo	Habitual	-	B	Fadiga, irritação, dores nas costas e musculares

AV AMAZONAS, 572, CEP 87208-010 – fone (44) 3039-1555 – CIANORTE – PR –

e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com

Segurança e Medicina do Trabalho
PCMS - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

BIOLÓGICO	Fungos, vírus, bactérias	Material infecto-contaminante: Sangue, fezes, secreções e outros	Qualitativo	Habitual	Ar e Contato	A e C	Doenças por infecção ou contaminação.
QUÍMICO	Medicamentos para tratamento da saúde humana etc..., reagentes para laboratório e substância da medicina em geral.	Transportes dos materiais	Qualitativo	Habitual	Ar e contato	A e C	Danos a saúde humana
FÍSICO	Ruído	Transito e movimentação de veículos auto motores	Quantitativo	Habitual	Ar	A, B e C	Cansaço, irritação, dores de cabeça e estresse
ACIDENTE	Acidente com cortes e perfurações	Batida contra etc... e materiais perfuro cortantes	Qualitativo	Habitual	-	A e C	Fraturas, torções e infecção.
ACIDENTE	Acidente de trânsito	Batida contra etc...	Qualitativo	Habitual	-	B	Fraturas, torções e infecção.

Assinatura

ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL
JOVA SANTA BARBARA
CONCEL COM ORIGINAL

AV AMAZONAS, 572, CEP 87208-010 – fone (44) 3039-1555 – CIANORTE – PR –
e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com

Segurança e Medicina do Trabalho
PCMS - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

EXAMES MÉDICOS PARA A FUNÇÃO DE: MOTORISTA E AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA

Tipo de Exame	Focos do Exame Clínico	Procedimentos / Exames	Periodicidade
ADMISSIONAL	Anamnese Ocupacional Exame Físico Exame Mental	Exame Clínico. Acuidade visual (vision teste). Hemograma completo, Glicemia, Gama GT, HIV, Anti HBS AG, HCV. EEG, ECG e R-x coluna lombar.	Antes da Admissão
PERIÓDICO	Anamnese Ocupacional Exame Físico Exame Mental	Exame Clínico. Acuidade visual (vision teste). Hemograma completo, Glicemia, Gama GT, HIV, Anti HBS AG, HCV. EEG, ECG e R-x coluna lombar.	Anual
RETORNO AO TRABALHO	Avaliação de órgão ou sistemas envolvidos pela patologia causal	Exame clínico e exames complementares que se fizerem necessários a avaliação do atual estado de saúde do trabalhador	Antes do retorno ao trabalho (afastamentos por 30 ou mais dias)
MUDANÇA DE FUNÇÃO	Avaliação especial de órgãos ou sistemas envolvidos com exercício da nova função	Exame clínico e os exames complementares que se fizerem necessários – de acordo com as atividades e os riscos da nova função	Quando a mudança implicar na exposição a novos riscos
DEMISSIONAL	Anamnese Ocupacional Exame Físico Exame Mental	Exame Clínico. Acuidade visual (vision teste). Hemograma completo, Glicemia, Gama GT, HIV, Anti HBS AG, HCV. EEG, ECG e R-x coluna lombar.	Até o último dia de vigência do contrato de trabalho

Obs:

- ✓ Caso ocorra acidente por perfurações ou cortes: encaminhar o colaborador ate uma unidade de saúde para realizar exames de HIV, Hepatite B e C
- ✓ Em caso de intoxicação por produtos químicos: levar a vitima **imediatamente** para uma unidade de saúde mais próxima.

Assinatura
Assinatura
PREFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTIA LAMARCA
CONTAT COM ORIENTAÇÃO

AV AMAZONAS, 572, CEP 87208-010 – fone (44) 3039-1555 – CIANORTE – PR –
e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com

Segurança e Medicina do Trabalho

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

ANALISE PRELIMINAR DE RISCO							
IDENTIFICAÇÃO DO SETOR							
DEPARTAMENTO: (X) Administrativo () Produção		FASE: () Projeto (X) Operação			ANALISE: (X) Função (X) Local Operacional		
DESCRIÇÃO DO SETOR							
ADMINISTRATIVO: Prédio construção em alvenaria, cobertura de telhas em fibro-cimento, forro em laje, piso em cerâmica, iluminação através de lâmpadas fluorescente e ventilação natural e artificial.							
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES EXISTENTES NO SETOR							
Ordem	Função	Descrição das Funções					
A	Gerente Administrativo	Atuar nos serviços internos e externos relacionados a empresa; Realizar atendimento aos clientes fornecedores e prestadores de serviços, faturamento, cobranças, serviços bancários, compras, controle de frotas, pagamento dos funcionários; Garantir o andamento de todos os assuntos ligados à área administrativa; Responsável por liderar e orientar todos os assuntos referente a empresa. Atender e visitar clientes e fornecedores.					
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS EXISTENTES NO SETOR							
Agente	Tipo do Agente	Causa / Fonte	Método de Avaliação	Tipo de Exposição	Possíveis Trajetórias do Agente	Funções expostas	Possíveis Efeitos
Químico	Não evidenciado	Não evidenciado	Não evidenciado	Não evidenciado	-	-	Não evidenciado
Ergonômico	Visual, e postural	Tela de computador, longo período na posição sentada	Qualitativo	Habitual	-	A	Cansaço, fadiga, irritação, dores nas costas, estresse
Biológico	Não evidenciado	Não evidenciado	-	Não evidenciado	-	-	Não evidenciado
Acidente	Acidente de trânsito	Batida contra etc...	Qualitativo	Habitual	-	A	Fraturas, hematoma e lesões no corpo
Físico	Não evidenciado	Não evidenciado	-	Não evidenciado	-	-	Não evidenciado


 ASSINATURA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 NOVA SANTA ELIZABETH
 CONTINHA ORIGINAL

Segurança e Medicina do Trabalho

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

EXAMES MÉDICOS PARA A FUNÇÃO DE: GERENTE ADMINISTRATIVO

Tipo de Exame	Focos do Exame Clínico	Procedimentos / Exames	Periodicidade
ADMISSIONAL	Anamnese Ocupacional Exame Físico Exame Mental	Exame Clínico. Acuidade visual (vision teste).	Antes da Admissão
PERIÓDICO	Anamnese Ocupacional Exame Físico Exame Mental	Exame Clínico. Acuidade visual (vision teste).	Anual
RETORNO AO TRABALHO	Avaliação de órgão ou sistemas envolvidos pela patologia causal	Exame clínico e exames complementares que se fizerem necessários a avaliação do atual estado de saúde do trabalhador	Antes do retorno ao trabalho (afastamentos por 30 ou mais dias)
MUDANÇA DE FUNÇÃO	Avaliação especial de órgãos ou sistemas envolvidos com exercício da nova função	Exame clínico e os exames complementares que se fizerem necessários – de acordo com as atividades e os riscos da nova função	Quando a mudança implicar na exposição a novos riscos
DEMISSIONAL	Anamnese Ocupacional Exame Físico Exame Mental	Exame Clínico. Acuidade visual (vision teste).	Até o último dia de vigência do contrato de trabalho

Ronias

ASSINATURA

CONFERIR COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL
JOVIA SARAIVA BARBARA

AV AMAZONAS, 572, CEP 87208-010 – fone (44) 3039-1555 – CIANORTE – PR –

e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com

Segurança e Medicina do Trabalho

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PCMSO

Responsáveis:

Assinaturas:

PL= PLANEJADO RL= REALIZADO

Metas	Estratégia	Metodologia de Ação	Forma de Registro	QUANDO												
				Mês	OUT 2016	NOV 2016	DEZ 2016	JAN 2017	FEV 2017	MAR 2017	ABR 2017	MAI 2017	JUN 2017	JUL 2017	AGO 2017	SET 2017
Avaliação Ambiental	Análise dos riscos à saúde dos trabalhadores, identificados nas NR's e pelo PPRA	Avaliação qualitativa e/ou, quantitativa dos riscos ambientais a que se encontra exposta a saúde dos trabalhadores		PL	X											
				RL	X											
Elaboração do PCMSO	Adequação às disposições da NR-7 e demais pertinentes	Análise criteriosa dos fatores de risco ou agentes nocivos incidentes sobre as atividades e a saúde dos trabalhadores	Formação de documento base (PCMSO)	PL	X											
				RL	X											
Apresentação do PCMSO	Implantação do Programa	Reunião para conhecimento e aprovação	Documento base (PCMSO)	PL	X											
				RL												
Ordenação de procedimentos	Estabelecimento de prioridades	Através da análise do relatório anual do PCMSO Anterior	Planejamento Anual	PL	X											
				RL												
Exames de Saúde Ocupacionais	Admissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissional	Avaliação clínica e exames complementares, quando necessários.	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	PL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
				RL												
Elaboração do Relatório Anual do PCMSO	Levantamento e análise dos resultados das avaliações clínicas e exames realizados	Discriminar por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo as avaliações clínicas, exames complementares e estatísticas de resultados considerados anormais	Relatório Anual	PL												X
				RL												
Vacinação dos Trabalhadores	Deve ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa e seu reforço	Para a proteção contra doenças: Tétano, Difteria, Hepatite, Gripe (Influenza), varicela, tuberculose.	Carteirinhas de vacinação	PL	X											
				RL												

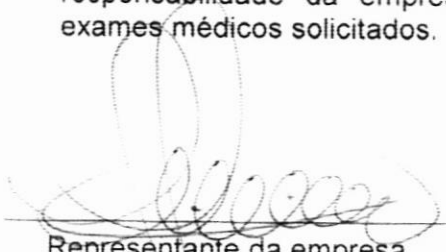
AV AMAZONAS, 572, CEP 87208-010 – fone (44) 3039-1555 – CIANORTE – PR –

e-mail: bemviver.cianorte@gmail.com

21. TERMO DE ENCERRAMENTO:

Este documento é composto por 20 (vinte) páginas sendo a de número vinte assinado pelo profissional responsável pela sua elaboração.

A responsabilidade médica do presente documento restringe-se exclusivamente às avaliações e recomendações realizadas pelo mesmo, ficando sob inteira responsabilidade da empresa contratante a implantação e acompanhamento dos exames médicos solicitados.


Representante da empresa

Sancristo Saúde e Meio
Ambiente Ltda. - ME

Representante dos funcionários
Designado de CIPA)

Dourados, 14 de Outubro de 2016.

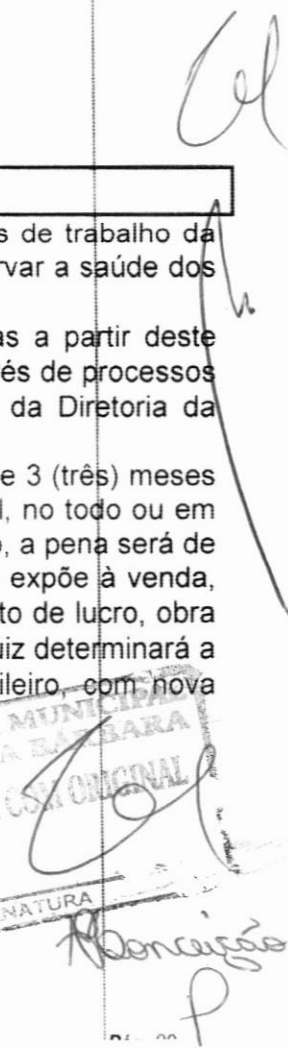

Dr. Luiz Carlos Alves Ferreira
Médico CRM 4722

22. RESERVA DE DIREITOS:

O presente trabalho tem destinação exclusiva para melhorias das condições de trabalho da **Empresa Sancristo Saúde e Meio Ambiente Ltda. - ME**, com a finalidade de preservar a saúde dos colaboradores e de atenuar ou até eliminar as condições insalubres e perigosas.

Proibida a reprodução total ou parcial, mediante a reprodução de apostilas a partir deste relatório, de qualquer forma ou qual quer meio eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, de fotografia e de gravação, sem a permissão expressa do Autor e da Diretoria da Empresa. (Lei n.º 5.598, de 14.12.73).

A violação de direito autoral constitui crime, passível de pena de detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano ou multa. Se houver reprodução, por qualquer meio, da obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do Autor e Diretor da Empresa, com o intuito de lucro, a pena será de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa. Incorre na mesma pena quem vende, expõe à venda, aluga, introduz no país, adquire oculta, empresta troca ou tem um depósito com intuito de lucro, obra intelectual, importando assim violação de direito autoral. Na prolação da sentença, o juiz determinará a destruição da produção ou reprodução criminosa. (Art. 184 do Código Penal brasileiro, com nova redação dada pela Lei n.º 8.635, de 16.03.93).


PREFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BARBARA
COMISSÃO MUNICIPAL

ASSINATURA

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Empresa: Sancristo Saúde e Meio Ambiente LTDA – ME.

CNPJ: 14.147.098/0001-19

Referência: Laudos de Segurança e Medicina do Trabalho do período de 14 de Outubro de 2016 á 13 de Outubro de 2017. *2ª VIA*

Declaro ter recebido da **Viver de Bem com a Vida Serviços Ltda.** os documentos abaixo relacionados:

- **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos de Acidentes.
- **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- **LTCAT** – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
- **MAPA DE RISCO:** desenvolvido por setores da empresa

Os documentos acima descritos foram realizados em conformidade com a Portaria 3.214/78 e suas alterações:

Aproveitamos a oportunidade para informá-lo que os documentos acima referidos deverão ficar arquivados na empresa, em local de fácil acesso para uma eventual fiscalização. **Sendo de responsabilidade da empresa, realizar a implantação dos mesmos e as medidas preventivas e exames médicos exigidos por cargos/setores.**

Recomendamos que seja conferido os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Qualquer dúvida entre em contato conosco pelo telefone (44) 3039-1555.

REPÚBLICA MUNICIPAL
JOVA SANTA LÁZARA
CONFERE COM ORIGINAL

Dourados/MS

Data: 07/11/2016

Adriana Ap. R da Costa

Assinatura do Responsável pelo Recebimento
Sancristo Saúde e Meio Ambiente LTDA – ME.
CNPJ: 14.147.098/0001-19

André
Assinatura do Responsável pela Entrega
Viver de Bem com a Vida Serviços Ltda.
Segurança e Medicina do Trabalho
CNPJ: 18.963.612/0001-45

Rosa

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
BIO RESIDUOS TRANSPORTO LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61
AV. GOIAS, Nº 431 – SALAS 21 E 22 – ZONA 01
CEP 87200-149 – CIANORTE – PR
TELEFONE: (44) 3631-1829 – (44) 99979-7434
E-MAIL: marcelo@bioambiental.com.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

PREFEITURA MUN DE NOVA ST BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 82/2017
☐ CARTA CONVITE Nº 1
☐ TOMADA DE PREÇO Nº
☒ PREGÃO PRESENCIAL 24/17
☐ CONCORRÊNCIA
DATA 07/06/17 Hora 13:20
NOME
ASSINAT JRA

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2017**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 24/2017 - (PMNSB) – Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.**

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, as dez horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeira Mônica Maria Proença Martins da Conceição, RG nº 10.450.207-5 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2017, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 24/2017** – destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde. Aberta a sessão, a pregoeira informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, RG nº 7.731.932-8 SSP/PR. A pregoeira resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes da empresa presente apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, a pregoeira iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço. Ato contínuo, a Pregoeira convidou o representante da licitante à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O preço final obtido foi o seguinte: R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, cujas propostas foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pela Pregoeira, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, a Pregoeira declara vencedora à empresa habilitada. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

242

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Equipe de apoio

Polliny Simere Sotto

Equipe de apoio

Marcelo Gonçalves Dias

Representante da empresa Bio Resíduos Transportes Ltda

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.680.158/0001-61 Fornecedor: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

E-mail: marcelo@bioambiental.com.br

Endereço: AVENIDA GOIAS 431 SALAS 21 E 22 - ZONA 01 - CIANORTE/PR - CEP 87200-149

Telefone: (44)3631-1829 Fax:

Celular: (44)99979-7434

Inscrição Estadual: Isento

Contador: MAN CARLOS DA SILVA

Telefone contador: (44)3025-1444

Representante: MARCELO GONÇALVES DIAS

CPF: 037.950.069-88

RG: 7.731.932-8

Endereço representante: RUA SOROCABA 319 - ZONA 03 - CIANORTE/PR - CEP 87209-042

Telefone representante: (44)3631-1829

E-mail representante: marcelo@bioambiental.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 618-1 - CIANORTE - CIANORTE/PR

Conta: 115000-6

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes ao grupo A (resíduos infectantes), grupo B (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo E (resíduos perfurocortantes). A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada 15 dias, em dia a ser determinado pela contratante. Os resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.	12,00	MESE	1.668,33	Bio Access	Serviço	1.475,00	17.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.700,00

TOTAL DA PROPOSTA : 17.700,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias


BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61

08.680.158/0001-61
BIO RESIDUOS TRANSPORTES
LTDA.
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01
87200-149 - CIANORTE - PR



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 09 de junho de 2017, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 24/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, conforme ata anexa.

Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 apenas uma empresa, sendo ela: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61. O preço final obtido foi o seguinte: R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/06/2017.


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08680158000161
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	08.680.158/0001-61
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 12/06/2017 14:49:07

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08.680.158/0001-61

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Parecer jurídico

Ref. Análise conclusiva acerca do pregão presencial autuado sob o n. 024/2017.

Versa o presente parecer acerca da análise conclusiva do pregão presencial autuado sob o n. 024/17, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, conforme solicitação e justificativa formulada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ultrapassada a constatação dos autos que compõem o procedimento, edital e minuta contratual - que foram analisados, vale dizer, em sede de parecer prévio, o presente cuida tão somente da regularidade do pleito até o desaguar em contratação. Ou seja, da legalidade nos últimos atos praticados no certame, pelos quais, se vê que foi sagrada vencedora a pessoa jurídica: "Bio Resíduos Transportes Ltda.", com proposta no valor de R\$ 1.475,00 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Cabe realizar menção, de outra parte, ao fato de que a fornecedora acima foi a única a lançar



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

248

proposta junto ao certame; o que, contudo, não causa nulidade.

É o relatório.

Do fim para o início, com relação à falta de outros licitantes, salienta-se que a Administração Pública, e mais, o interesse comunitário, não podem e não devem sofrer as consequências da falta do interesse particular em contratar com o Poder Público; cujo objeto licitado dessume-se imprescindível para a consecução do serviço público.

Imperioso ainda, é que a eventual presença de apenas um proponente poderia evidenciar restrições indevidas à competitividade, verificáveis no instrumento convocatório ou deficiências, dissonantes com a legalidade e/ou publicidade do certame.

Em não as havendo (se legítimas as exigências constantes do edital e respeitados os prazos e meios de publicidade), o certame pode continuar com a presença de licitante único.

Tão só para ilustrar, o próprio TCU já firmou jurisprudência no sentido de que não há impedimento a participação de um único licitante em licitações realizadas sob a modalidade pregão. Senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rede Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

249

Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 - Plenário, DOU de 14/03/2008). Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010).

Diante da adoção de todas as práticas de publicidade da licitação em comentário, seria até desproporcional a extinção do certame pela não participação de outros pretendentes.

Prazos e demais critérios do processo/procedimento foram cumpridos a contento da legislação de regência.

Aparentemente, não há mácula a ser levantada.

Por fim, quanto aos outros quesitos do processo ora em análise, a marcha do procedimento etc. encontram-se respeitantes aos preceitos e princípios jurídico-licitatórios, logo, a homologação do feito é a medida justa a ser realizada pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

redo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

250

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria manifesta-se pela regularidade do presente feito, e, uma vez adjudicado o objeto da licitação, avaliza a homologação do certame.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 20 de junho de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

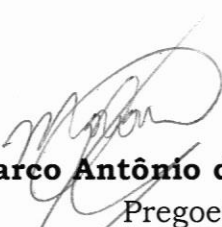
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 24/2017, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 21/06/2017.



Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 24/2017**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ n.º 08.680.158/0001-61, num valor total de **R\$ 17.700,00** (dezessete mil e setecentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1021 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quarta-feira, 21 de Junho de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 22/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 586/2011 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E ART. 26 DA LEI Nº 613/2012 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA;

CONCEDER

Art. 1º. Concede adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores:

J00004-1- Aurélio de Fátima Carriel dos Santos – Adicional de Tempo de Serviço – 06/2017..... 1,0%
000012-1 - Ana Paula Bispo Gonçalves – Adicional de Tempo de Serviço – 06/2017..... 1,0%

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tem efeito a partir de 01/06/2017 e posteriormente será publicada no diário oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Samae de Nova Santa Bárbara, aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

Gerson Nogueira Junior
Diretor Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 24/2017**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, num valor total de **R\$ 17.700,00** (dezessete mil e setecentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Lourival Vitor dos Santos, portador da cédula de identidade – RG n. 5.249.839-2 SSP/PR e do CPF/MF sob n. 796.155.119-00, para ocupar o cargo não remunerado de Diretor de Operações da Defesa Civil, conforme a legislação de regência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de junho de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 160/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 766/2015 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	MARCELO RIBEIRO
Cargo:	Motorista
Secretaria/Departamento:	Educação
Valor (R\$):	R\$ 483,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Reais)
Destino:	CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA MARCELO RIBEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR.
Data do Pagamento:	21/06/2017
Nº do Pagamento:	3410/2017

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfrido Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br
www.nsb.pr.gov.br
<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA –
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1022 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-feira, 22 de Junho de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 24/2017**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, num valor total de **R\$ 17.700,00** (dezesete mil e setecentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

VALIDADE DA ATA: De 23/03/2017 à 22/03/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME

inscrita no CNPJ sob nº. 22.499.940/0001-00

Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 A - CEP: 86200000 - Bairro: Pq Industrial 5, Ibiaporã/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	4332	Açúcar Refinado 1 kg	SUPER SUCAR	UN	40,00	2,45	98,00
Lote 001	4	4333	Adoçante líquido embalagem com 100 ml	MAGRO	UN	4,00	1,99	7,96
Lote 001	5	4380	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml	MAGRO	UN	8,00	1,99	15,92
Lote 001	6	4335	Amendoim cru embalagem de 500 gr.	D'MILLE	UN	140,00	6,00	840,00
Lote 001	7	794	Amido de milho embalagem de 1 kg	D'MILLE	UN	114,00	2,85	324,90
Lote 001	11	5752	Azeitona verde com caroço sachê com 200 gr	ARAGINES	UN	40,00	3,40	136,00
Lote 001	14	740	Bala mastigável, sabores sortidos, pacote de 1kg	PRODASA	PCTE	160,00	6,55	1.048,00
Lote 001	15	5749	Biscoito amanteigado de leite 330 gr.	RENATA	PCTE	310,00	2,33	722,30
Lote 001	16	5748	Biscoito recheado 335 gr. Sabor a definir	VISCONTI	PCTE	120,00	3,99	478,80
Lote 001	20	5259	Bolinho, tipo pronto para consumo. Sabor baunilha com recheio de chocolate. Acondicionado em embalagem individual de 40 gr.	RENATA	UN	640,00	0,75	480,00
Lote 001	24	3660	Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído tipo TRADICIONAL, FORTE ou EXTRAFORTE, com padrão de qualidade global, obrigatoriamente TRADICIONAL. Embalagem a vácuo com 500 gr.	COCARI	PCTE	1.890,00	7,00	13.230,00
Lote 001	25	4339	Caldo de carne com 6 tablets de 57gr	APTI	UN	40,00	0,90	36,00
Lote 001	26	712	Caldo de galinha 1 kg concentrado em pó, preparado à base de extrato de carne de frango, proteína vegetal hidrolisada, condimentos. Composto de sal, amido, glutamato	TEMPERART	PCTE	140,00	3,90	546,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

selho Municipal dos Direitos da Criança
 lariado Executivo:

Representatividade
 Presidente
 Vice Presidente
 Primeira Secretária
 Segunda Secretária

selho Municipal dos Direitos da Criança
 lariado Executivo:

Representatividade
 Presidente
 Vice Presidente
 Primeiro Secretário
 Segundo Secretário

na data de sua publicação, revogadas as
 de Junho de 2017.

Presidente do CMDCA

PÚBLICO N.º 002/2017

do com o Lei 1362/2017, torna público para
 contra a partir do presente edital, aberta as
 na FRENTE DE IRABALHO.

de Junho de 2017, e os interessados deverão
 cial, localizada na Rua Lino Nardin n.º 666.
 munidos dos seguintes documentos:

serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para
 grama é amenizar o grave problema social

ão sejam preenchidas entre os dias 26 e 30 as
 nento de todas as 30 vagas.

Auxílio Desemprego, que terá um valor mensal

ga horária de 06 (seis) horas diárias por 4 (quatro)

carga horária de 04 (quatro) horas diárias por 4

grama serão as seguintes:

los da administração pública direta e indireta e
 xciais.

nos, coleta de lixo, pintura e conservação de

todos estarão aptos a participar da frente de
 forme o que se depreende do Art. 3º da lei n.º
 ia da Assistência Social.

Carlos Roberto Tamura
 Carlos Roberto Tamura

Prefeito Municipal de Ural

Lote 001 98	3668	Substituto conservável sem corante, 500 gr	Coatmo	CMR	1.830,00	0,25	5.856,00
Lote 001 104	3174	Prunho doce de frutas. Embalado individualmente, sabor morango peso unitário de 15 gramas. Entrega em pacotes com 50 unidades.	Produtos	PCTE	98,00	1,88	463,50
Lote 001 112	714	Refrigerante 2 litros - Fardo com 06 unidades - Água gasificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, adoçantes: todos citrícos, conservadores: sorbitol de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV.	Quematu	FD	125,00	19,18	2.392,75
Lote 001 113	4370	Refrigerante 2,5 litros - fardo com 06 unidades	Antarcilo	FD	110,00	32,60	3.586,00
Lote 001 120	734	Saatchi Cerné mecanicamente separado de ave e suco, água, proteína de soja, sal iodado, amido, regulador de acidez, glicose, estabilizante, condimentos naturais, corante natural, antioxidante e conservante.	Figosef	KG	350,00	6,30	2.708,00
TOTAL							143.069,0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 24/2017, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 08.680.158/0001-61, num valor total de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Eric Kondo - Prefeito Municipal

PORTARIA N. 081, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Lourival Vitor dos Santos, portador da cédula de identidade - RG n. 5.249.839-2 SSP/PR e do CPF/MF sob n. 796.155.119-00, para ocupar o cargo não remunerado de Diretor de Operações da Defesa Civil, conforme a legislação de regência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 19 de junho de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

COPY SHOP

COPIADORA E PAPELARIA

- ✓ Fotocópias
- ✓ Encadernações
- ✓ Plastificação
- ✓ Plotagens
- ✓ Laser preto e colorido
- ✓ Serviços de Fax

Preço especial para alunos e professores em fotocópias e encadernações

Rua Massud Amin, 45 - Cornélio Procópio-PR
e-mail: copyshop@onda.com.br - Fone: 3524-1344



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, num valor total de **R\$ 17.700,00** (dezessete mil e setecentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 24/2017**.

Nova Santa Bárbara, 18/07/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Contrato nº 37/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE.

Referente Pregão Presencial n.º 24/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 24/2017**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede na Avenida Goiás, 431 Sala 21 E 22 - CEP: 87200149 - Bairro: Zona 01, Cianorte/PR, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Marcelo Gonçalves Dias**, inscrito no CPF nº 037.950.069-88, RG nº 7.731.932-8, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 24/2017 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	3853	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes ao grupo A (resíduos infectantes), grupo B (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo E (resíduos perfurocortantes). A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada 15 dias,	Bio Access	MESES	12,00	1.475,00	17.700,00



		em dia a ser determinado pela contratante. Os resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.						
TOTAL								17.700,00

➤ **Coleta:** Ato realizado nas EAS (estabelecimento de assistência à saúde) com o intuito de retirar os resíduos de serviços de saúde devidamente pré-dispostos e armazenados.

➤ **Transporte:** Ato realizado posteriormente à coleta dos resíduos, que consiste em transportar os resíduos, para serem esterilizados e descaracterizados na estação de tratamento.

➤ **Tratamento e Destinação Final:** Ato após o recebimento do material na estação de tratamento. Consiste no emprego de processo de autoclavagem, a fim de se obter a esterilização dos resíduos e posteriormente os mesmos serão descaracterizados e dispostos em vala asséptica.

➤ A cada coleta, a contratada deverá emitir **MTR** – Manifesto para Transportes de Resíduos e posteriormente emitir o CDR Certificado de Destruição de Resíduos recolhidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DOS RESÍDUOS

Os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final, serão realizados nos resíduos pertencentes ao grupo "A" (resíduos infectantes), grupo "B" (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo "E" (resíduos perfurocortantes), todos com suas características descritas na RDC nº 306 de 07/12/2007, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DA COLETA

O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato. A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada **15 dias**, em dia a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO ARMAZENAMENTO

Todos resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.

Parágrafo único – A CONTRATANTE obriga-se a manter livre acesso da CONTRATADA aos locais de coleta para a execução correta dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 24/2017 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 16 junho de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor mensal de **R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, totalizando **R\$ 17.700,00, (dezesete mil e setecentos reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal nas condições da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:



- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2590	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2630	08.001.10.301.0340.2027	326	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

261

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 18/07/2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

Marcelo Gonçalves Dias

Representante da empresa Bio Resíduos Transportes Ltda - EPP

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1040 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-feira, 18 de Julho de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref. Tomada de Preços nº 4/2017

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, tendo por fundamento o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, vem pelo presente determinar a **revogação** do Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 4/2017, que objetiva a Contratação de serviços técnicos de engenharia e desenho.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, a presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 17 de julho de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2017

REF.: Pregão Presencial nº 24/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e o profissional **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede na Avenida Goiás, 431 Sala 21 E 22 - CEP: 87200149 - Bairro: Zona 01, Cianorte/PR, neste ato representado por seu procurador, Sr. Marcelo Gonçalves Dias.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

VALOR: R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), mensal, totalizando R\$ 17.700,00, (dezessete mil e setecentos reais).

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até dia 17/07/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/07/2017.

PORTARIA Nº 24/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Arts. 15 e 20 da Lei Municipal nº 613/2012– Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar no serviço público a servidora Sra. Ana Paula Bispo Gonçalves - matrícula 012, nomeada em 11 de junho de 2014 para o Cargo de Provimento Efetivo de Contadora, conforme Portaria nº 08/2014, de 11/06/2014, face sua habilitação em concurso público, após aprovação nas Avaliações do Estágio Probatório e promovê-la ao Nível I e Referência III.

Art. 2º - O vencimento básico da servidora, após efetivação e reenquadramento, corresponderá ao determinado no nível correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecida no **Anexo V da Lei nº 613/2012**.

Art. 3º - Sobre o vencimento básico incidirão as demais vantagens de caráter pessoal, completando-se a remuneração da servidora.

Art. 4º - Os efeitos financeiros da progressão horizontal e anuênio terão início a partir de 17 de julho de 2017.

Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data e posteriormente será publicada no diário oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Samae de Nova Santa Bárbara, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

GERSON NOGUEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do Samae

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

e Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2017

REF.: Dispensa de Licitação n.º 27/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e o profissional FELIPE AUGUSTO MARANGONI MARTINELLI, inscrito no CPF n.º 098.155.069-00, RG n.º 12.785.144-1, residente e domiciliado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 1323 - CEP: 86315000 - Bairro: Centro, Santo Antônio do Paraíso/PR.

OBJETO: Contratação de profissional para elaboração de PSCIP - Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

VALOR: R\$ 7.833,21, (sete mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 15/08/2017.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/07/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2017

REF.: Pregão Presencial n.º 24/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e o profissional BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.680.158/0001-61, com sede na Avenida Goiás, 431 Sala 21 E 22 - CEP: 87200149 - Bairro: Zona 01, Cianorte/PR, neste ato representado por seu procurador, Sr. Marcelo Gonçalves Dias.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

VALOR: R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), mensal, totalizando R\$ 17.700,00, (dezessete mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até dia 17/07/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/07/2017.

PORTARIA N.º 086, DE 17 DE JULHO DE 2017

Súmula: Revoga a Portaria n.º 083/17, que cede servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Comarca de São Jerônimo da Serra.

O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na cláusula sexta, parágrafo único, do Termo de Cessão de Servidor Público entabulado com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

Considerando os termos do artigo 20, artigo 22, parágrafo único e incisos, da Lei Complementar n.º 101/2000,

Considerando os princípios jurídicos aplicáveis à Administração Pública, Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 083/17, desfazendo cessão de servidora do Município ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Comarca de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas disposições contrárias. Nova Santa Bárbara, 17 de julho de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 3/2017.

A comissão de licitação constituída pela Sra. Mônica Maria Proença Martins da Conceição, RG n.º 10.450.207-5 SSP/PR Sra. Maria José Rezende, RG n.º 9.170.714-4 SSP/PR, e o Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG n.º 1.331.134-5 SSP/PR, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço n.º 3/2017 - Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Lote N°	EMPRESA
1	LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME, CNPJ n.º 26.866.363/0001-06

E inabilitar a seguinte proponente:

Lote N°	EMPRESA
1	NONATO EMPREITEIRA LTDA - ME, CNPJ n.º 19.879.850/0001-30

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02/08/2017.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Michele Soares de Jesus - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 37/2017**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 37/2017, firmado com a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

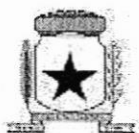
Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

Recebido por: Michele S. Jesus

Data: 2 18 17

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 24 / 2017

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada	—	
	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	Se o aditivo for de preço:		
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
33.	Termo aditivo		
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

Aos 08 dias do mês de agosto de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 24/2017, registrado em 24/05/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 266, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

BioAccess[®]

coleta e destinação final de resíduos

Cianorte, 25 de Maio de 2018.

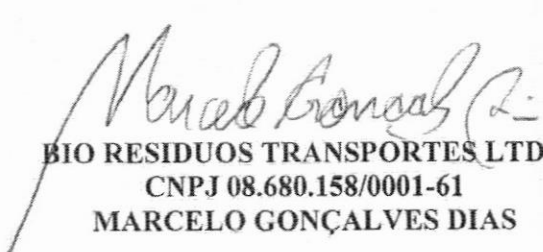
Ofício: 034/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BARBARA - PR

A empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – BIOACCESS**, inscrita no CNPJ sob número **08.680.158/0001-61**, situada à Avenida Goiás, 431 – Sala 21 e 22 – Zona 01 – Cep : 87.200-149, Cianorte – Pr, neste ato representado por seu Representante, Sr. **Marcelo Gonçalves Dias**, portador da Carteira de Identidade RG número 7.731.932-8 e CPF 037.950.069-88, vem por meio deste a V. S^a. **INFORMAR** que **NÃO TEMOS INTERESSE DE RENOVAÇÃO NOS MESMOS VALORES E PELO IGPM, POIS TIVEMOS UM AUMENTO DE 68% NA GERAÇÃO DE RESÍDUOS.** Referente ao **CONTRATO Nº. 37/2017** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**, que tem como Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE**, que vence dia 17/07/2018.

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 08.680.158/0001-61
MARCELO GONÇALVES DIAS

08.680.158/0001-61
BIO RESIDUOS TRANSPORTES
LTDA.

AV. GOIÁS, 431 - 2º ANDAR
SALA 21/22 - ZONA 01

CEP 87.200-149 - CIANORTE - PR

sac@bioaccess.com.br

www.bioaccess.com.br

CIANORTE / PR Av. Goiás, 431, Salas 21 e 22, Zona I - CEP 87200-149 **44 3631-1829**



PREFEITURA MUNICIPAL

268

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CORRESPONDÊNCIA INTERNA**DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 224/2018**PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 04/07/18**ASSUNTO:** Aditivo ao Contrato nº 37/2017

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, Venho através desta solicitar a Vossa Senhoria o aditivo por 30 (trinta) dias ao contrato nº **37/2017**, firmado com a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde.

Atenciosamente,


Michele Soares de Jesus**Secretária Municipal de Saúde**

Recebido por:


Nome
Assinatura05/07/18
Data



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 37/2017, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde, firmado com a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com vencimento em **17/07/2018**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 05 de julho de 2018.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17/07/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 37/2017.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 37/2017, decorrente do Pregão Presencial n.º 24/2017, firmado com a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.680.158/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditz dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 17/07/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, o contrato nº 37/2017, decorrente do Pregão Presencial n.º 24/2017, firmado com a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630; 2640; 2650; 2655.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 17/07/2018.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Aditamento contratual. Prorrogação do prazo de vigência

Fora encaminhado a esta Assessoria pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo autuado sob o n. 037/17, decorrente do pregão presencial n. 024/17, firmado com a empresa "**Bio Resíduos Transportes Ltda.**", que tem por objeto (o contrato) a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relatório.

Quando se aborda o tema: **prorrogação de prazo contratual administrativo, e retratando a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

prestação de um serviço, a disposição pertinente é o inciso II do artigo 57, da Lei n. 8.666/93 - Lei Geral de Licitação e Contratos; regramento, pelo legislador ordinário, que está assim redigido:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

Isto é, os contratos para prestação de serviços, celebrados pelo Poder Público com um particular (contrato administrativo propriamente dito, eis que o Poder Público pode celebrar contratos sem ser do regime administrativo), poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que, para tanto, os serviços sejam contínuos e que os preços ajustados ainda permaneçam como sendo os melhores de mercado, além da presença de outras vantagens.

Pois bem.

Página 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

No caso em apreço, vislumbra-se que se trata de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, serviço que é, não só legalmente exigido, como ambientalmente exigido, sob pena de sanção à municipalidade no caso da sua falta.

Com efeito, os serviços bem podem ser caracterizados como serviços contínuos.

Mesmo porque, o TCU, no voto do acórdão n. 132/08 - oriundo da Segunda Câmara, sedimentou que:

"Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional".

Eis que contínuo é o serviço destinado a manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, exatamente o caso dos autos. Restando, portanto, superado o primeiro requisito legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Aos outros.

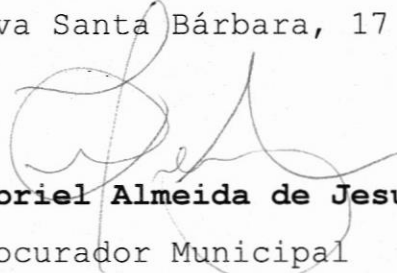
No que diz respeito ao preço ajustado, da análise dos autos do processo licitatório, depreende-se que ele continua o mesmo da proposta da licitação, ressalvados os reajustes, além do que ainda condizente com os preços de mercado.

Por fim, faz-se *mister* salientar que já há processo licitatório aberto para uma nova contratação de prestador dos tais serviços, sendo que o presente aditivo é tão somente para acobertar o prazo legal de tramitação do processo licitatório.

Assim, e mais, pela possibilidade de aditamento contida no bojo contratual, opino pela possibilidade jurídica do aditamento, balizando, com efeito, a prorrogação do prazo de vigência da contratação, respeitados os dizeres legais nos ulteriores termos do procedimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 17 de julho de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, sediada em Cianorte, Estado do Paraná, sito à Avenida Goiás, 431, Sala 21 e 22 - CEP: 87200-149 - Bairro: Zona 01, Cianorte/PR, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Gonçalves Dias**, inscrito no CPF nº 037.950.069-88, RG nº 7.731.932-8, resolvem aditar o contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde, n.º 37/2017, firmado entre ambos em 18/07/2017, com vigência até 17/07/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 24/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo original, ou seja, até **15/08/2018**, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato e obedecendo-se os limites impostos pela Lei nº 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 17 de julho de 2018.


Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante


Marcelo Gonçalves Dias

Representante da empresa Bio Resíduos Transportes Ltda

**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1280 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 17 de Julho de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017

Objeto: Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min, do 31/07/2018.

Início do Pregão: Dia 31/07/2018, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 25.041,50 (vinte e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 - SRP

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 31/07/2018.

Início do Pregão: Dia 31/07/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 040/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2018

REF.: Processo de Inexigibilidade nº 4/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA – SÃO PAULO – SP CEP: 04344-901 e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 100, POLO INDUSTRIAL – RESENDE/RJ.

OBJETO: Aquisição dois ônibus rural escolar.

VALOR: R\$ 418.812,00 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e doze reais).

PRazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e FNDE/MEC.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/07/2018.

REF. Pregão Presencial nº 24/2017.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61.

Objeto: Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde.

Contrato Original nº 37/2017

Aditivo de Prazo: 30 (trinta) dias, ou seja, até 15/08/2018.

Valor do Aditivo: R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de assinatura do termo de aditivo: 17/07/2018

LEI Nº 892/2018.

SUMULA: CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais vem apresentar a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:

- I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
- III - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
- IV - 01 representante de Pais dos Alunos.

§1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§3º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§8º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional – SUDE/SEED.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de julho de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

C. Procópio, Domingo, 22 de Julho de 2018

expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua
Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email:
licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara,
18/07/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes-Pregoeiro
Portaria nº 040/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017
REF. Pregão Presencial nº 24/2017.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
Contratada: BIC RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº
06.680.156/0001-61.

Objeto: Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e
Destinação Final de Resíduos da Saúde.
Contrato Original nº 37/2017
Aditivo de Prazo: 30 (trinta) dias, ou seja, até 15/08/2018.
Valor do Aditivo: R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.
Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.
Data de assinatura do termo de aditivo: 17/07/2018

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO N.º 83/2017 – PMNSB**

REFERENTE AOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017 – PMNSB
OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas
infantis especiais – Leite, para suprir as necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde, VALIDADE DA ATA: De 05/10/2017 a 04/10/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS EIRELI – ME
CNPJ sob nº 26.231.202/0001-38
Rua Lopes Trovão, 266B, 0 - CEP: 87014080 - Bairro: Zona 04,
Maringá/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº
81.963

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
001	Alimentação de lactentes e crianças que apresentam distúrbios e problemas de peso, para uso de leite, com quatro de proteínas e vitaminas, com 10% de gordura, 10% de proteínas e 10% de carboidratos.	kg	10,00	200,00	2.000,00
002	Alimentação de lactentes e crianças que apresentam distúrbios e problemas de peso, para uso de leite, com quatro de proteínas e vitaminas, com 10% de gordura, 10% de proteínas e 10% de carboidratos.	kg	10,00	200,00	2.000,00
003	Alimentação de lactentes e crianças que apresentam distúrbios e problemas de peso, para uso de leite, com quatro de proteínas e vitaminas, com 10% de gordura, 10% de proteínas e 10% de carboidratos.	kg	10,00	200,00	2.000,00
004	Alimentação de lactentes e crianças que apresentam distúrbios e problemas de peso, para uso de leite, com quatro de proteínas e vitaminas, com 10% de gordura, 10% de proteínas e 10% de carboidratos.	kg	10,00	200,00	2.000,00
005	Alimentação de lactentes e crianças que apresentam distúrbios e problemas de peso, para uso de leite, com quatro de proteínas e vitaminas, com 10% de gordura, 10% de proteínas e 10% de carboidratos.	kg	10,00	200,00	2.000,00
006	Alimentação de lactentes e crianças que apresentam distúrbios e problemas de peso, para uso de leite, com quatro de proteínas e vitaminas, com 10% de gordura, 10% de proteínas e 10% de carboidratos.	kg	10,00	200,00	2.000,00
007	Alimentação de lactentes e crianças que apresentam distúrbios e problemas de peso, para uso de leite, com quatro de proteínas e vitaminas, com 10% de gordura, 10% de proteínas e 10% de carboidratos.	kg	10,00	200,00	2.000,00
008	Alimentação de lactentes e crianças que apresentam distúrbios e problemas de peso, para uso de leite, com quatro de proteínas e vitaminas, com 10% de gordura, 10% de proteínas e 10% de carboidratos.	kg	10,00	200,00	2.000,00
009	Alimentação de lactentes e crianças que apresentam distúrbios e problemas de peso, para uso de leite, com quatro de proteínas e vitaminas, com 10% de gordura, 10% de proteínas e 10% de carboidratos.	kg	10,00	200,00	2.000,00
010	Alimentação de lactentes e crianças que apresentam distúrbios e problemas de peso, para uso de leite, com quatro de proteínas e vitaminas, com 10% de gordura, 10% de proteínas e 10% de carboidratos.	kg	10,00	200,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

Ao 1º dia do mês de agosto de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 24/2017, numeradas do nº 267 ao nº 280, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações